



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0**

**C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**

**DECRETO Nº 3.266, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.258, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, QUE DECRETOU CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA EM VIRTUDE DE ATRASO DE REPASSES FINANCEIROS E CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIOS, DEVIDO AOS MUNICÍPIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, o previsto no artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que os repasses financeiros obrigatórios até a presente data não foram regularizados, motivo pelo qual o Município continua em situação financeira precária;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o Decreto nº. 3.258, de 15 de agosto de 2018, que decretou calamidade financeira no município de morro da garça em virtude de atraso de repasses financeiros e constitucionais obrigatórios, devido aos municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de outubro de 2018.

*José Maria de Castro Matos*  
*Prefeito Municipal*  
*Morro da Garça/MG*